

ESCRITÓRIO EDILSON SILVA
Advocacia

Exmo. Sr. Dr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ.

EDILSON OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, advogado, membro honorário vitalício deste Conselho Secional, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório no endereço abaixo, tendo em vista as notícias sobre venda de “terreno da Subseção de Altamira” por dever moral e legal, dirige-se a V. Exa. e a todos os membros do Conselho Secional da OBA/PA, para expor fatos, e requerer providências, como segue:

1. O Requerente foi Presidente desta Secional da OAB no período de 01.02.1993 a 31.01.1995. Apesar dos limitados recursos, construiu em sua gestão as sedes das Subseções de Abaetetuba, Altamira e Paragominas.

1.1. Causou-lhe, pois, surpresa os termos do Ofício no. 039-2011-OAB/ATM, de 05 de abril deste ano, do Presidente da Subseção de Altamira, Dr. Otacílio Lino Junior, de que

“esta Subseção detém a posse de um imóvel urbano, com medidas aproximadas de 1.100 m2 (um mil e cem metros quadrados), posicionado na Av. Tancredo Neves, s/n ao lado das instalações da Justiça do Trabalho”; de que

“há o interesse desta Subseção em disponibilizar o referido imóvel para venda ou permuta, com a finalidade de viabilizar a construção / aquisição de nossa sede”; e de que

“pela prática mercadológica na região geoeconômica onde se situa o terreno, estima-se que seu valor venal gire em torno de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

1.2. Sobre a matéria, igual surpresa causaram-lhe o Relatório e Parecer emitido pelo ilustre Secretário Geral desta Secional, Dr. Alberto Antonio Campos e a entrevista de Vossa Excelência ao jornal “O Liberal”, - divulgada também no site da OAB/PA -. Aquele, por consignar que **“a Sub-Seção de Altamira detém a posse do terreno sito na Avenida Tancredo Neves ao lado da Justiça do Trabalho”;** esta, pela afirmação de V. Excelência, de que **“nunca houve antes uma sede na Sub-Seção de Altamira”.**

2. O requerente passa, pois, a prestar os seguintes esclarecimentos:

Rua Manoel Barata, 704, Conj. 201. Fones: (91) 3241.4828 – 3242.5767. Fax. 3224.3517. Belém,Pará.
Brasil.Cep. 66019-901. e-mail: oesilv@aol.com.

ESCRITÓRIO EDILSON SILVA
Advocacia

2.1. A Subseção de Altamira não é mera possuidora; ela, e pois, a OAB/ PA, é proprietária do imóvel referido no item anterior, localizado na Av. Pte. Tancredo Neves, s/ n, com área total de 1.038,00 m2 (hum mil, trinta e oito metros quadrados), medindo 15,00 metros de frente; 66,20 metros pela lateral direita, onde faz limite com terreno do Tribunal Regional do Trabalho, 8ª. Região e da SUCAM; 72,20 metros pela lateral esquerda, limite com terreno do SENAI; e 16,20 metros de fundos.

Por tratar-se de um bem público municipal, esta propriedade lhe foi concedida a título legítimo por decreto do Prefeito de Altamira, Senhor Armindo Denardin, para nele ser construída a sede da Subseção de Altamira, como resultado positivo do trabalho dedicado de seu então Presidente, o Dr. José Isaac Fima.

2.2. Comprovado o apoio da sociedade de Altamira ao Presidente da Subseção, o requerente, como Presidente da OAB/PA autorizou a construção - obra iniciada em agosto de 1994 e concluída em janeiro de 1995 -.

Era uma sede pequena, construída com recursos próprios da OAB/PA, - para preservar a sua independência perante qualquer autoridade pública, a OAB/ PA abdicou de postular ou receber auxílio financeiro de qualquer órgão público-. Mas era uma sede que, adequada à realidade e necessidades da época, atendia com dignidade aos advogados e aos cidadãos locais.

2.2.1. Erguida em local privilegiado, com amplo terreno para futura ampliação, a sede própria da Subseção de Altamira foi inaugurada na tarde do dia 19 de janeiro de 1995, em ato prestigiado pelo Presidente e diretores da OAB/ PA e da Subseção, pela Juíza Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Altamira, Dra. Elizabeth Maciel, pela Juíza de Direito da Comarca de Altamira, pelo Prefeito Municipal de Altamira, Dr. Armindo Denardin, pelo Tribunal de Justiça do Estado, representado pelo Desembargador Humberto de Castro, pelo Ministério Público Estadual, representado pelo Promotor Público ali lotado, por advogados e cidadãos de Altamira, como ilustram as fotos anexas. Na mesma oportunidade, para registro histórico, foi descerrada a placa comemorativa do ato, fixada no hall de entrada, contendo os nomes do Presidente da OAB/ PA e **da diretoria local - José Isaac Fima, Presidente; Petrônio Pinto Filho, Vice-Presidente; Vera Lúcia Tapias Sidack, Secretária; e Seno Petri, Tesoureiro.**

Desta forma, a OAB/ PA e a Subseção de Altamira deram cumprimento à finalidade de interesse social para a qual a Prefeitura Municipal de Altamira doou aquele bem público, o qual, acrescido do prédio construído, tornou-se de propriedade da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, a exigir, como bem público, sua preservação e atendimento permanente à finalidade que justificara a doação.

3. Após colher informações junto a colegas advogados, o requerente soube que em gestão posterior à sua, o prédio erguido para sede própria da Subseção de Altamira foi deliberadamente derrubado. Não conseguiu, porém, saber por quem, e para quê.

ESCRITÓRIO EDILSON SILVA
Advocacia

Tal fato, se verdadeiro, constitui grave violação legal contra um bem do patrimônio público desta Seccional da OAB, que não pode ser ignorada, reclamando imediata apuração e responsabilização. Pois a destruição ou demolição arbitrária da sede própria de Altamira é ato ilegal, que viola o patrimônio material e moral, a imagem e a história da Ordem dos Advogados do Brasil, - em especial da OAB/PA -, além de traduzir inimaginável pretensão de apagar parte da história desta Seccional, e de esconder o esforço e o trabalho sério daqueles que, indistintamente, contribuíram para que, a partir do dia 19 de janeiro de 1995, a Subseção de Altamira, possuísse uma sede própria para acolher com dignidade os seus membros, em condições de ampliação futura e localizada numa das mais importantes avenidas do município, junto à sede da Justiça do Trabalho. E muito mais, por ter sido construída com recursos financeiros próprios da OAB/PA.

Não se pode permitir apagar o nome dos diretores da Subseção de Altamira, à época, de cujo trabalho emanaram as condições favoráveis para que esta Seccional, sob a presidência do requerente, construísse a sede própria daquela subseção. Deve, pois, ser recuperada e recolocada placa afixada no ato daquela inauguração.

Ante o exposto, o requerente vem requerer a Vossa Excelência a adoção de todas as medidas administrativas e legais para esclarecer os fatos e informar ao requerente, aos advogados e a sociedade se a demolição daquele prédio efetivamente ocorreu, e se positivo, identificar o autor, ou autores, de tão lamentável agressão ao patrimônio desta entidade, caso em que deverá ser apurada a responsabilidade civil, administrativa e criminal, se for o caso, dos responsáveis pela destruição da sede própria da Subseção de Altamira da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com o devido ressarcimento pelo dano decorrente de tal ato.

Belém, 25 de julho de 2011.

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Membro Honorário Vitalício
OAB-PA - 859

Anexos:

06 (seis) fotografias da inauguração
da sede própria da Subseção de Altamira da OAB/PA.